



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL SEVERO GOMES

**ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR
DO PARQUE SEVERO GOMES -
(Biênio 2023/2025)**

Local: Presencial – Parque Severo Gomes

Data: 15/02/2024

Horário: 10hs

Participantes: Marcia Miranda (Gestora), Cristiane Takagui (Conselheira), Fabrizio Carrara (Conselheiro), Luiz Carlos Araújo (Conselheiro), Lília Diniz (Conselheira), Fanny Moore (Ouvinte), e Josane P.O. Rangel (Conselheira e Secretária)

I. PAUTA:

- **Item 01:** Poluição no córrego Judas - encaminhamento de registros e relatório de ocorrências recorrentes na parte interna do parque (item 4 da ata 6ª Reunião Ordinária de 19/12/23);
- **Item 02:** Reordenamento das margens do córrego, problemas com entulhos (item 4 da ata 6ª Reunião Ordinária de 19/12/23) e planejamento da recuperação da mata ciliar do córrego, com realização de oficinas e plantio coletivo (item 5 da ata 6ª Reunião Ordinária de 19/12/23) ;
- **Item 03:** Processo de erosão na parte fechada com rompimento de rede de esgoto (item 5 da ata 7ª Reunião Ordinária de 30/01/24);

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:

➤ **Item 01**

Gestora informou que foi aberto um processo SEI 6027.2020/0003257-6 Encaminhamento 096844228, solicitação de ofício à SABESP, com os relatórios fotográficos de poluição do córrego Judas na parte interna do parque e pedido de investigação sobre as ocorrências. Como as ocorrências são mais frequentes nos finais de semana, existe a suspeita de obras no entorno, indevidamente lançando despejos (água poluída, materiais de obras e esgotos) diretamente na rede, provocando transbordamento de águas do sistema de esgoto, cujas galerias são subdimensionadas na região e contaminando o córrego. Por esta razão, ficou acordado que a subprefeitura, responsável pela fiscalização de obras, será acionada para apoiar esta investigação, para levantar possíveis irregularidades. Fanny destacou que este problema de poluição do córrego já foi relatado ao CADES (item 07 da 63ª ata CADES).

Encaminhamentos: 1. Convocação do Anderson, responsável na SABESP pelo Projeto Córrego Limpo, para participar da reunião ordinária do CG no dia 27/02/24, para esclarecimento das tratativas em curso. 2. Envio de ofício para subprefeitura solicitando apoio nesta investigação, com a fiscalização de obras e convocação de responsável na subprefeitura para participar da reunião ordinária do CG para definição do plano de ação.

➤ **Item 02**

Foi acordado na ata de reunião de 19/12/23, que o Conselho Gestor encaminharia um relatório fotográfico das margens do córrego que necessitariam de reordenamento, para solicitar apoio da subprefeitura. Entretanto, com o córrego poluído, não foi possível a realização desta atividade. Como está prevista a realização de vistoria conjunta com DGPU e DDPEA para tratar as margens do córrego, ficou acordado que a subprefeitura e a SABESP também serão convidados para participar desta vistoria, na reunião ordinária do CG no dia 27/02.

Encaminhamentos: Será encaminhado ofício solicitando presença de representante da subprefeitura e SABESP para vistoria conjunta. DGPU e DDPEA já confirmaram presença na reunião.

➤ **Item 03**

Josane destacou que o processo SEI 6053.2023/0001762-0, aberto pela subprefeitura, em 08/03/23, e que já transitou na SIURB e SVMA, **continua sem definição**, sendo que o último encaminhamento em 31/01/24 (documento 097561227) da Defesa Civil para Sub, refere-se a vistoria conjunta realizada em 31/01/24 (SVMA/SABESP/Defesa Civil/Conselho Gestor), destacando o agravo do acidente geológico, rompimento nas tubulações de esgoto e dano ao passeio público). Sugeridas obras de contenção de erosão e encaminhamento urgente para SVMA.

Ademais, a situação se agrava à medida que foi constatado que a SVMA não tem projeto contemplando a margem do córrego, cuja erosão provocou o rompimento da rede de esgoto e o projeto para contenção da erosão, que está provocando danos ao passeio público, está desatualizado e precisa de readequações.

Em razão da gravidade do problema, omissão e lentidão do poder público na resolução dos problemas amplamente relatados e registrados nas diversas instâncias (conforme Anexo – Informes), o Conselho Gestor resolveu, na maioria dos Conselheiros presentes, informar a mídia, para dar conhecimento à sociedade civil (frequentadores, moradores do entorno e etc.), dos possíveis riscos envolvidos e as graves ocorrências já registradas, a saber: 1- agravo da erosão com risco de acidente na área externa do parque, passeio e via (conforme relato da Defesa Civil); 2- poluição das águas do Córrego Judas e bacia, por rompimento de tubulação de esgoto; 3- danos ambientais correlatos (fauna e flora); 4- impedimento de acesso e uso da área expressiva do parque (área 4 do parque) desde sempre destinada ao uso de educação ambiental, conforme mapa anexo – Anexo 3;

Gestora informou que está previsto, para dia 19/02 o início da obra de reparo **emergencial** da rede existente (SABESP), para recompor o fluxo do esgoto no

trecho rompido, que está sendo lançado no córrego (item 4 da vistoria conjunta do Parque Severo Gomes).

Encaminhamentos: Serão disponibilizados todos os documentos correlatos para dar conhecimento à sociedade civil dos riscos e ocorrências.

III. ENCAMINHAMENTOS:

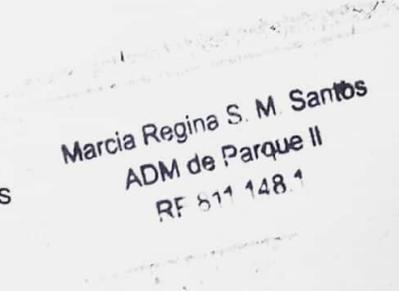
Nada mais havendo a tratar, a Coordenador do Conselho Gestor, gestora Marcia Regina S Miranda Santos encerrou os trabalhos da 04ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Parque Severo Gomes e eu, Josane Pereira de Oliveira Rangel, redigi esta Ata. Lista dos participantes desta reunião no Anexo 1 desta Ata.

Estiveram presentes os conselheiros registrados na lista de presença.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

Conferência:


Marcia Regina S Miranda Santos
Administradora Parque Severo Gomes


Marcia Regina S. M. Santos
ADM de Parque II
RF 811 148.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL SEVERO GOMES

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

15/02/2024

ANEXO 1 LISTA DE PRESENÇA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/02/2024				
Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail/Contato	Assinatura	Justificativa Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
Fabrício Carrara	Frequenteador	11 94411-8382	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Cristiane Takagai	Frequenteador	11 99250-3000	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Josiane Rangel	Frequenteador	11 9421054003	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Líliu Diniz	Frequenteador	11 998503306	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Ana Gabriela Dompieri	Frequenteador			
Guilherme Miranda	Frequenteador			
Aziza Moradores Bulcão	Entidade	11 94630-7472	<i>[Handwritten Signature]</i>	
	Entidade			
TRABALHADOR				
Raimundo Machado	Titular			
	Suplente			
PODER PÚBLICO				
Marcia Regina S M Santos	SYMA	95220-0454	<i>[Handwritten Signature]</i>	
OUVINTES				
Francisco Augusto de Moraes	Frequenteador	11 94434180	<i>[Handwritten Signature]</i>	

[Handwritten Signature]

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DA 4^o REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA

15 / 02 / 2024

Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail/Contato	Assinatura	Justificativa Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
Fabrizio Carrara	Frequentador	11 99971-8362	<i>Fabrizio Carrara</i>	
Cristiane Takagui	Frequentador	(11) 99260 5660	<i>Cristiane Takagui</i>	
Josane Rangel	Frequentador	11 981054003	<i>Josane Rangel</i>	
Lilia Diniz	Frequentador	11 998503306	<i>L. Diniz</i>	
Ana Gabriela Dompieri	Frequentador			
Guilherme Miranda	Frequentador			
Assoc Moradores Bolsão	Entidade	11 99636-9972	<i>Jays</i>	
	Entidade			
TRABALHADOR				
Raimundo Machado	Titular			
Ismael Pereira	Suplente			
PODER PÚBLICO				
Marcia Regina S M Santos	SVMA	95220-0454	<i>Marcia Regina S M Santos</i>	
OUVINTES				
Fanny Elisabete Moore	Frequentador	591186480	<i>Fanny Moore</i>	

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL SEVERO
GOMES

ANEXO 2

INFORMES EROSÃO DO PARQUE SEVERO GOMES

15/02/2024

**Informe problema de erosão na parte fechada do Parque Severo Gomes
(Acompanhamento do Conselho Gestor)**

I- Descrição do problema e histórico de encaminhamentos

1. O objetivo deste relatório é relatar os problemas de erosão nas margens do córrego Judas, que percorre todo o parque, com uma situação muito grave na parte fechada do parque, **sem resolução desde 2016**, com uma extensão da cratera comprometendo a segurança da calçada, colocando em risco pedestres e agravada com o **rompimento de tubulação de esgoto em janeiro de 2024**, contaminando o córrego Judas.
2. O **problema de erosão iniciou em 2016**, conforme relato da Gestora do parque (Informação SVMA/DEPAVE -5 Nº 012031244 em 23/10/2018, no processo SEI **6027.2018/0004528-3**). Neste documento é relatado que desde 2016 estava ocorrendo algumas vistorias e orientações da equipe técnica da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), com medidas para tentar conter a erosão, pois a margem do córrego apresentava rachaduras e deslizamentos pequenos. Porém, o **problema de erosão foi agravado em 2017**, com o rompimento de uma tubulação de água (cuja origem é desconhecida, mas é volumosa, limpa e fluxo ininterrupto) onde parte da margem cedeu e dois exemplares arbóreos que estavam na área caíram. Devido às chuvas, a erosão estava aumentando em trechos críticos, chegando cada vez mais próximo da calçada da Rua Pires de Oliveira, com o encanamento do Parque exposto devido à perda constante do solo.
3. Em **novembro de 2018** (processo SEI **6027.2018/0004528-3**) foi solicitado vistoria da Subprefeitura de Santo Amaro para avaliar o problema e realizar o reparo da tubulação para conter o fluxo de água contínuo que está provocando a erosão. O processo de solapamento piorando, aliado às chuvas torrenciais de cada ano.
4. Em **fevereiro de 2019**, encaminhado, pela gestora do parque, memorando para Secretaria do Verde e Meio Ambiente (DEPAVE-5/SVMA), processo SEI **6027.2019/0000838-0, documento 014582015**) informando que foram realizadas diversas vistorias pela equipe técnica da DEPAVE, SABESP e Subprefeitura (em conjunto com o setor de Obras e Defesa Civil, onde a Sabesp anexou um parecer ressaltando a importância da contenção da erosão, devido ao **risco de chegada na tubulação de esgoto e rompimento, liberando milhares de litros de esgoto na água do Córrego**. Em fevereiro de 2019, foi ratificada à subprefeitura de Santo Amaro, a **necessidade de realização de vistoria (documento 014590748)**.
5. Em **abril de 2020**, a subprefeitura informou que, em Outubro de 2019, as equipes de conservação de Galerias em conjunto com a SABESP realizaram os serviços de contenção da erosão e de manutenção das redes de drenagem de águas pluviais e de esgoto (**documento 027719025**), porém os serviços não foram realizados na área solicitada (parte fechada do parque), mas em outra área onde não havia problema de erosão.



6. Em **março de 2020**, a Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO/SVMA) iniciou a contratação de projetos para 4 parques com problemas de erosão, incluindo o Parque Severo Gomes (processo SEI **6027.2018/0003609-8**).
7. Em **julho de 2020**, os projetos foram encaminhados para aprovação da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SIURB) (processo SEI **6027.2020/0007522-4, documento 031380201**).
8. Em **maio de 2021**, os projetos foram aprovados pela SIURB (documento 045073049).
9. Em junho de 2021, a subprefeitura realizou a vistoria, **na parte fechada do parque onde havia o problema de erosão e que tinha sido objeto da solicitação da Gestora do parque**, e encaminhou devolutiva para a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) informando tratar-se de obra civil de reforma e adequação de ramal de galeria de águas pluviais em caráter emergencial e que, tal obra não tinha sido realizada processo SEI **6027.2019/0004528-3, documento 047092330**).
10. Em **outubro de 2021**, a Defesa Civil foi acionada, através do processo SEI **6029.2021/0015613-8**, e informou através do **documento 053489583**, que “esteve no local e constatou rompimento de gabião, profunda erosão na área interna do Parque Severo Gomes, a cerca de 1 metro da calçada. Em vistoria na área externa, foi verificado solapamento na calçada, colocando em risco a passagem de pedestres”.
11. No **início de 2022**, a proposta para execução da obra de contenção de erosão do Córrego Judas no Parque Severo Gomes (**proposta 1414**), foi apresentada no PLOA23, devido a falta de recursos e foi eleita e classificada como viável pela SVMA e SIURB, com os seguintes compromissos: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE: Concluir a obra para contenção de erosão do Córrego Judas - Parque Municipal Severo Gomes, e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS: Contratar e executar a obra de contenção de erosão do Córrego Judas, dentro do Parque Municipal Severo Gomes. Na análise de viabilidade técnica, SIURB se manifestou que “existe projeto em SIURB para execução da obra proposta e o prazo de execução é inferior a 12 meses, portanto a proposta foi considerada viável”. Na análise de viabilidade orçamentária, a SIURB se manifestou que “a obra possui valor orçado de baixo impacto, portanto é considerada viável”. **Número SEI: 6017.2021/0022557-6 e Ações orçamentárias: 86.22.5013.** Foto da plataforma Participe+ abaixo:



12. Em **fevereiro de 2022**, a Defesa Civil foi acionada novamente, através do processo SEI **6027.2019/0000838-0**, e informou através do **documento 058604056**, que “por tratar-se de avaliação de passeio e equipamento público, não vislumbramos ações para esta Coordenação Municipal de Defesa Civil, uma vez que de acordo com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/2012) é de nossa competência a realização de vistorias em assentamentos em situação de vulnerabilidade e sugeriu o encaminhamento do presente para atendimento pelos técnicos da Subprefeitura de Santo Amaro pela competência”.
13. Em **fevereiro de 2022**, os projetos com orçamentos foram encaminhados para subprefeitura para avaliação (SEI **6027.2019/0004528-3**).
14. Em **maio de 2022**, foi realizada uma reunião conjunta entre SVMA, SIURB, Subprefeitura e Conselho Gestor do Parque (Ata da 6ª Reunião Extraordinária em 17/05/22) e ficou acordado que a Subprefeitura e a arquiteta, representante da subprefeitura, esclareceu que se tratava de uma obra civil, que tinha realizado visita com empresa parceira e tinham avaliado que era possível a execução plena do projeto, para resolver problemas internos do parque, com o recurso atualizado e que foi transferido para a subprefeitura, ficando a responsabilidade pelo processo licitatório, contratação, fiscalização e da obra.

15. Em **maio de 2022**, a SVMA recebeu autorização para a transferência de Recursos à para a Unidade Orçamentária da SubPrefeitura de Santo Amaro (54.10) no valor de R\$ 370.159,04 (Trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos), valor do orçamento para realização das obras de contenção na parte interna e fechada do parque (projetos licitados).
16. Em **julho de 2022**, a subprefeitura contratou a empresa para execução das obras de contenção em córrego (processo SEI 6053.2022/0002411-0), tipo de licitação: menor preço, Regime de Execução por Empreitada por Preço Global, no valor de R\$ 360.425, 26 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
17. Em **novembro de 2022**, as obras foram iniciadas pela empresa contratada. No entanto, a empresa reduziu o escopo da obra contratada, com a anuência da subprefeitura, desconsiderou as demais partes que estavam erodindo, inclusive a área mais crítica cujo processo de solapamento já estava chegando na calçada, com riscos de acidentes. A contratada consumiu todo o recurso do contrato, com inclusão de novos itens nas planilhas, não previstos na proposta apresentada, que era de empreitada global, com cobranças indevidas e irregulares, algumas delas evidenciadas e apontadas para a subprefeitura, descumprindo os requisitos do edital. A subprefeitura ficou de avaliar o edital sobre o ponto de vista técnico e jurídico mas não deu retorno (aberto processo SEI **6053.2023/0002380-9** em **abril de 2023**, na subprefeitura, para esclarecimentos). Em **janeiro de 2022**, as obras parciais foram finalizadas.
18. Em **janeiro de 2023** foi realizado um aditamento contratual e em maio de 2023 foi transferido um recurso adicional de R\$ 180.210,93 (cento e oitenta mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos), para finalizar a obra iniciada dentro do parque. Porém, a parte crítica não foi contemplada por falta de recursos.
19. Em **março de 2023**, foi aberto pela subprefeitura, o processo SEI **6053.2023/0001762-0**, onde o Departamento de Projetos e Obras (CPO) vistoriou a parte fechada do parque, onde a obra de contenção de erosão não foi realizada e informando que "Na vistoria realizada constatamos que a erosão já atinge sob o passeio público, motivo pelo qual esse passeio está interditado, e, portanto, necessita de uma obra emergencial para o local" (documento **079581464**).
20. Em **março de 2023**, a Defesa Civil realizou vistoria na área fechada e informou que "foi constatado em área interna do Parque Severo Gomes rompimento de gabião onde apresenta agravo na erosão interna do referido parque, deslizamento de terra que chegou a cerca divisória do passeio público, oriundos de águas pluviais do córrego Judas. Na área externa há sinais de deslocamento de cerca de 04cm do muro que sustenta o gradil do parque entre o passeio público e movimentação de placas de concreto. Como medida cautelar este DDEC SA sinalizou o local como área de risco geológico no passeio público. Considerando link 079581464 no qual acato que seja encaminhado a SVMA para que seja certificado do agravo do risco geológico e o risco iminente a transeuntes, por ser a área interna do parque a provável causa dano do risco, e posteriormente encaminhado a SIURB para vistoria técnica e providências que assim julgar cabíveis" (documento **080803433**);

21. Em outubro de 2023, a SIURB emitiu Relatório Técnico informando que:

Trata o presente de relatório técnico acerca da ocorrência referente a uma erosão de solo no Parque Severo Gomes, na altura do n° 235 da Rua Pires de Oliveira, Granja Julieta, Zona Sul. A erosão foi detectada pela Sub-Prefeitura local e a área de passeio adjacente a esta manifestação foi interditado. A erosão que foi vistoriada no Parque indica um processo de desgaste contínuo da massa de solo, pois há a presença de fio d'água jorrando na base do talude que se formou. A ação das águas na base do talude tem o potencial de carrear finos do solo de base e assim fazer avançar o processo erosivo do talude, alimentando desta forma o ciclo de erosão da massa de solo.

Em que pese haver a manifestação tal qual descrita no presente relatório, não houve sinal de instabilidade do talude e a área em questão se encontra sob isolamento. Também não identificamos, por exemplo, nos passeios e no pavimento adjacente à erosão sinais de trincas e rupturas, as quais poderiam sinalizar uma movimentação de solo.

Considerando o exposto acima, recomendamos adotar medidas de contenção da erosão tal qual, por exemplo, uma impermeabilização do mesmo a fim de se evitar um avanço maior da manifestação ou a implantação de uma contenção projetada, ambas medidas a serem implementadas com a urgência que o caso requer.

22. Em janeiro de 2024, praticamente **8 ANOS** que se passaram, sem qualquer perspectiva de resolução de um problema tão grave, que já solapou uma grande extensão do parque com perdas de árvores, área essa que era utilizada para educação ambiental, com o agravamento da rede de esgoto rompida na parte fechada do Parque, risco esse que foi previsto e informado a todos os órgãos competentes **em 2019**. O rompimento, assim que detectado, foi relatado imediatamente à Sabesp, subprefeitura e Secretaria do Verde. Foram realizadas vistorias pela Sabesp, mas nenhuma intervenção foi feita (problema identificado em 16/01/24). Trata-se de uma situação emergencial, uma vez que **está liberando milhares de litros de esgoto na água do Córrego, além do solapamento da outra margem do córrego**.
23. Em fevereiro de 2024, após vistoria conjunta com a SABESP, Defesa Civil, SVMA e Conselho Gestor, ficou acordado que seria realizada um reparo emergencial, pela SABESP, para recompor o fluxo de esgoto do trecho rompido. Previsão do reparo no mês de fevereiro. Solução definitiva dependerá da recomposição da margem do córrego que erodiu.
24. Situação agravada à medida que foi constatado que Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), responsável pela elaboração dos projetos técnicos, não tem projeto para contenção de erosão na margem onde a erosão provocou o rompimento da rede de esgoto e nem projeto atualizado para contenção da erosão que está provocando danos ao passeio público.

25. Diante da gravidade do problema, omissão da lentidão do poder público na resolução dos problemas amplamente relatados e registrados nas diversas instâncias, o Conselho Gestor do Parque Severo Gomes resolveu dar conhecimento à Sociedade Civil dos possíveis riscos envolvidos e as graves ocorrências já registradas, a saber: 1. Agravamento da erosão com risco de acidente na área externa do parque, passeio e via (conforme relato da Defesa Civil); 2. Poluição das águas do Córrego Judas e bacia, por rompimento de tubulação de esgoto; 3. Danos ambientais correlatos (fauna e flora); 4. Impedimento de acesso e uso de área expressiva do parque desde sempre destinada ao uso de educação ambiental; etc..

II. Relatórios Fotográficos

1. Fotos da área antes da erosão (2017) e atual (2024)

ANTES



DEPOIS



FOTO 1

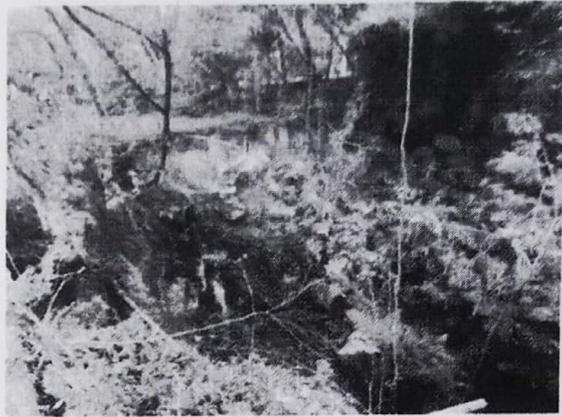


FOTO 2



2. Situação em **fevereiro de 2019** (processo SEI 6027.2019/0000838-0, documento 014582053)





3. Situação em **março de 2023** (processo SEI 6053.2023/0001762-0, **documentos 079281428 e 080803371**)



Severo_Gomes_obra_
emergencia_pdf.pdf



FOTOS calçadas.pdf

4. Situação em **janeiro de 2024**



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL SEVERO
GOMES

ANEXO 3

**MAPA DO PARQUE SEVERO GOMES – ÁREA 4 INTERDITADA DEVIDO À
EROSÃO**

15/02/2024

